



Chamada de Credenciamento Interno Nº 01/2016
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES NO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ENSINO DE CIÊNCIAS
MESTRADO ACADÊMICO E MESTRADO PROFISSIONAL

As Coordenações dos cursos que integram o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ensino de Ciências (PROPEC), Mestrado Acadêmico e Mestrado Profissional, do Campus Nilópolis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ) tornam público a presente **Chamada de credenciamento Interno** contendo as normas referentes ao Processo Seletivo interno para o credenciamento de docentes no PROPEC.

1. DO OBJETO

- 1.1 O Processo Seletivo de que trata esta chamada visa ao credenciamento de docentes no PROPEC, por um período de, pelo menos, três (3) anos a partir de fevereiro de 2017, nos cursos de Mestrado Profissional e/ou Mestrado Acadêmico, de acordo com as Normas do PROPEC disponíveis em <<http://www.ifrj.edu.br/proppi/pos-graduacao/stricto-sensu/mestrado-academico-ensino-ciencia/normas-curso>>, e observadas as definições constantes na Portaria Nº 81, de 3 de junho de 2016, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).
- 1.2 O docente poderá credenciado pelo Colegiado do PROPEC como:
- Docente Permanente*. Desenvolve, de maneira regular, atividades de ensino, extensão, orientação e pesquisa, e ministra, ao menos, uma disciplina por ano; participa de bancas de seminários, qualificação, dissertação e/ou tese e/ou desempenha funções administrativas necessárias, bem como participa efetivamente do Colegiado do PROPEC.
 - Docente Colaborador*. Atua, de forma complementar ou eventual, no curso, ministrando disciplina, participando de pesquisa, extensão e/ou orientação de alunos.
- 1.3 As aulas dos cursos de Mestrado Acadêmico (MA) e Mestrado Profissional (MP) do PROPEC ocorrem nas quintas-feiras e sextas-feiras entre 7h e 18h no Campus Nilópolis do IFRJ, situado na Rua Lúcio Tavares, 1045, Centro, Nilópolis, RJ.
- 1.4 As reuniões de colegiado do PROPEC ocorrem nas quintas-feiras ou sextas-feiras, em periodicidade mensal, em horário divulgado no período entre 7h e 18h no Campus Nilópolis do IFRJ.
- 1.5 Informações adicionais sobre os cursos do PROPEC podem ser consultadas na página do IFRJ, na Internet, em <<http://www.ifrj.edu.br/proppi/pos-graduacao/stricto-sensu/mestrado-academico-ensino-ciencia/apresentacao>> para o MA, e em <<http://www.ifrj.edu.br/proppi/pos-graduacao/stricto-sensu/mestrado-profissional-ensino-ciencia/apresentacao>> para o MP.

2. DAS VAGAS

- 2.1 Este Processo Seletivo visa ao credenciamento de **dois (2) docentes**, de acordo com as linhas e projetos de pesquisa do PROPEC, modalidade do curso e enquadramento da categoria de docente de acordo com o quadro a seguir.

LINHA DE PESQUISA 1	FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE CIÊNCIAS	MP	PERMANENTE OU COLABORADOR
		MA	PERMANENTE
Discute a formação inicial e continuada de professores de ciências, a partir da análise curricular e histórica bem como os processos de divulgação e popularização da ciência envolvidos nesse processo de formação dos professores.			
Projetos de pesquisa associados	1.1 A DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE CIÊNCIAS Investiga a presença do ensino de ciências desenvolvido nos espaços formais e não formais, especialmente os Centros de Ciências e Museus, dedicando-se aos processos de elaboração e divulgação do conhecimento científico, além de avaliar o processo de popularização da ciência durante a formação inicial e continuada dos professores de ciências.		
	1.2 FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE ENSINO DE CIÊNCIAS Investiga as ações de ensino de ciências desenvolvidas nos espaços formais de ensino, analisando aspectos referentes à formação inicial e continuada dos professores de ciências.		



LINHA DE PESQUISA 2	REFLEXÕES SOBRE O ENSINO DE CIÊNCIAS NA CONTEMPORANEIDADE	MA	PERMANENTE
Reflete os desafios atuais do Ensino de Ciências, discutindo tanto a teorização e aplicação na Educação Básica e Ensino Superior, quanto os conteúdos que o circunscreve: o trabalho docente; as novas fronteiras e desenvolvimento de pesquisas e teorias; a utilização de novos procedimentos e tecnologias; as novas práticas pedagógicas; as políticas públicas; os elementos sobre inclusão e exclusão; a inter e transdisciplinaridade; os desafios sociológicos, filosóficos e epistemológicos.			
Projetos de pesquisa associados	2.1 ASPECTOS INOVADORES DO ENSINO DE CIÊNCIAS Investiga os aspectos mais recentes e potencialmente inovadores em Ensino de Ciências. Procura os conteúdos de ponta realizados na área de Ciências com a intenção de refleti-los no Ensino e na Aprendizagem em Ciências, como também em relação às políticas públicas.		
	2.2 HISTÓRIA, FILOSOFIA E SOCIOLOGIA DA CIÊNCIA Investiga as relações existentes entre as Ciências Humanas e Filosofia com a área de Ciências, principalmente no aspecto educacional, mas também em relação ao conteúdo interdisciplinar e suas implicações epistemológicas. Considera tanto o processo histórico dessa relação quanto os desafios da contemporaneidade.		
LINHA DE PESQUISA 3	PROCESSOS DE ENSINO E DE APRENDIZAGEM E PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA O ENSINO DE CIÊNCIAS	MP	PERMANENTE OU COLABORADOR
Objetiva fomentar estudos em ensino de ciências nos seus aspectos, abordando as práticas pedagógicas desenvolvidas em sala de aula e a produção de material didático entre outros elementos.			
Projetos de pesquisa associados	3.1 PROCESSOS DE ENSINO E APRENDIZAGEM NO ENSINO DE SAÚDE E DO AMBIENTE Avalia as mediações efetuadas pelos professores de ciências nas diretrizes curriculares, associando os aspectos do ambiente e da saúde, além de refletir sobre os elementos históricos e sociológicos da construção do conhecimento científico, no que tange as temáticas citadas.		
	3.2 PROCESSOS DE ENSINO E APRENDIZAGEM NO ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA Discute o ensino de física e química, complementando e aprofundando conhecimentos adquiridos na graduação, com vistas a avaliar a utilização de recursos de informática, multimídia e vídeo, além do desenvolvimento de materiais didáticos e experimentos.		

2.2 Um mesmo candidato pode requerer credenciamento para o MP e o MA concomitantemente (é possível participar de até três programas de pós-graduação *stricto sensu* de acordo com a Portaria Nº 81, de 3 de junho de 2016, da CAPES).

2.3 O PROPEC não se obriga a preencher todas as vagas.

3. DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

3.1 Para ser credenciado como docente do PROPEC, o candidato deverá atender às seguintes condições:

- ser servidor ativo efetivo do IFRJ;
- ter anuência da Direção Geral do *campus* de lotação do servidor, informando ciência do pedido de credenciamento e da **necessidade de adequação da carga horária semanal para atuação no PROPEC**;
- ser portador do título de **Doutor**;
- ter currículo Lattes devidamente atualizado;
- apresentar produção acadêmica, técnica e educacional na área de Ensino nos últimos cinco (5) anos relacionada a, pelo menos, uma linha de pesquisa do PROPEC;
- desenvolver projeto de pesquisa, ter disponibilidade para orientar discentes de mestrado, ministrar, pelo menos, uma disciplina por ano no PROPEC e participar das reuniões de colegiado;
- não estar credenciado como docente permanente em mais de dois programas de pós-graduação;
- ter seu credenciamento aprovado em reunião de Colegiado do PROPEC visando atender às necessidades do PROPEC.



4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 A inscrição neste Processo Seletivo estará aberta no período compreendido entre os dias **14 e 30 de Novembro de 2016**, de acordo com o Cronograma (**Anexo I**) desta chamada, e deverá ser realizada, exclusivamente, na Secretaria de Pós-graduação (SPG) do Campus Nilópolis do IFRJ, entre 10 e 16 horas, mediante entrega da documentação a seguir, em envelope lacrado e devidamente identificado, em formato encadernado e na seguinte ordem:
- I. *Formulário de inscrição*, disponível no **Anexo II** desta chamada;
 - II. *Cópia do comprovante de obtenção do título de doutor*;
 - III. *Carta de apresentação*, em até duas (2) laudas, na qual o candidato explicita, a partir de sua trajetória profissional e acadêmica, os motivos que o levaram a pleitear o credenciamento no PROPEC;
 - IV. *Carta de compromisso*, em até duas (2) laudas, apresentando disponibilidade para atuar no PROPEC, por três (3) anos, desenvolvendo pesquisa com produção acadêmica e técnica e orientação de alunos de mestrado (indicar número de orientações em andamento em cursos de pós-graduação e outras orientações), além de proposta de docência de, pelo menos, uma disciplina do PROPEC a ser lecionada;
 - V. *Autoavaliação da Produção*, conforme **Anexo III** desta chamada;
 - VI. *Autoavaliação do Currículo*, conforme **Anexo IV** desta chamada;
 - VII. *Currículo Lattes*, atualizado e devidamente comprovado para o período de 2012 a 2016.
- 4.2 Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, por via malote, postal, fax, e-mail, em outros *campi* do IFRJ, intempestivo, incompleto ou de modo diverso ao previsto nesta chamada.
- 4.3 **A ausência de qualquer documento, dentre os solicitados no item 4.1, implicará a eliminação do candidato.** É de inteira responsabilidade do candidato a conferência de toda a documentação entregue, sendo vedado o acréscimo de documentos ao requerimento após o seu recebimento na SPG do Campus Nilópolis do IFRJ.
- 4.4 A listagem com o resultado preliminar das inscrições em conformidade com as exigências desta chamada será divulgada na data prevista no **Anexo I** a esta chamada no mural da SPG e enviada por e-mail a todos que requereram inscrição.
- 4.5 Serão admitidos recursos, desde que devidamente fundamentados, quanto ao resultado preliminar das inscrições, que deverão ser interpostos na data prevista no **Anexo I** a esta chamada na SPG do Campus Nilópolis do IFRJ entre 10 e 16 horas.
- 4.5.1 O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.
- 4.6 As inscrições homologadas serão divulgadas na data prevista no **Anexo I** a esta chamada no mural da SPG e enviada por e-mail a todos que requereram inscrição.
- 4.7 São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no requerimento de sua inscrição em observância às normas e condições estabelecidas nesta chamada, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 O processo seletivo compreenderá duas (2) etapas:

ETAPAS	AVALIAÇÕES	NATUREZA
1ª	Análise da Produção (N1)	Eliminatória / Classificatória
2ª	Análise do Currículo (N2)	Eliminatória / Classificatória

- 5.2 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
- a) se utilizar de documentos falsos ou irregulares para participar do processo seletivo;
 - b) não apresentar a documentação comprobatória exigida para a Análise da Produção e do Currículo;
 - c) obtiver na Análise da Produção (N1), em artigos publicados em periódicos entre os estratos Qualis A1 a B5, menos que 120,0 pontos para credenciamento no MP e menos que 250,0 pontos para credenciamento no MA;



- d) obter na Análise da Produção (N1), em artigos em periódicos entre os estratos Qualis A1 a B1, menos que 60,0 pontos para credenciamento no MP e menos que 150,0 pontos para credenciamento no MA;
- e) obter na Análise do Currículo (N2) menos que 50,0 pontos tanto para o MP quanto para o MA;
- f) obter na Nota Final (NF), somatório da Análise da Produção (N1) com a Análise do Currículo (N2), menos que 250,0 pontos para credenciamento no MP e menos que 400,0 pontos para credenciamento no MA.

1ª ETAPA: ANÁLISE DA PRODUÇÃO

- 5.3 A Análise da Produção, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão Examinadora (**Anexo V**) com base na tabela de pontuação constante no **Anexo III** desta chamada.
- 5.3.1 Os artigos aceitos para publicação poderão ser apresentados pelo proponente a docente do PROPEC para efeito de credenciamento, desde que acompanhados de documentação enviada pelo periódico comprovando o aceite.
- 5.4 As notas dessa etapa serão divulgadas no mural da SPG e enviadas por e-mail a todos os candidatos com inscrição homologada, no dia indicado no **Anexo I**.
- 5.5 Será permitido ao candidato solicitar recurso da nota obtida nessa etapa, devendo, para isso, seguir os procedimentos descritos nos itens **6.1** e **6.2** desta chamada.

2ª ETAPA: ANÁLISE DO CURRÍCULO

- 5.6 A Análise do Currículo, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão Examinadora (**Anexo V**) com base na tabela de pontuação constante no **Anexo IV** desta chamada.
- 5.6.1 Os artigos aceitos para publicação poderão ser apresentados pelo proponente a docente do PROPEC para efeito de credenciamento, desde que acompanhados de documentos que comprovem o aceite enviados pelos periódicos.
- 5.7 As notas dessa etapa serão divulgadas no mural da SPG e enviadas por e-mail a todos os candidatos com inscrição homologada, no dia indicado no **Anexo I**.
- 5.8 Será permitido ao candidato solicitar recurso da nota obtida nessa etapa, devendo, para isso, seguir os procedimentos descritos nos itens **6.1** e **6.2** desta chamada.

6. DOS RECURSOS E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 6.1 O candidato poderá interpor recursos, com fundamentação circunstanciada, à nota obtida na 1ª e/ou 2ª Etapa.
- 6.2 As datas e os horários para interposição de recursos encontram-se no **Anexo I** a esta chamada, que deverão ser interpostos na SPG do Campus Nilópolis do IFRJ entre 10 e 16 horas.
- 6.3 Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente, a partir da **Nota Final** (NF) resultante do somatório das notas obtidas nas etapas ($NF = N1 + N2$).
- 6.4 Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios, privilegiando-se, nesta ordem, o candidato que detiver a maior:
 - I. pontuação na análise da produção (N1);
 - II. pontuação na análise do currículo (N2).
- 6.5 A classificação final do presente Processo Seletivo, em ordem crescente de classificação e decrescente de pontuação, será divulgada no dia indicado no **Anexo I** no mural da SPG e enviada por e-mail a todos os candidatos com inscrição homologada.
- 6.6 O candidato que não entregar toda a documentação exigida pela SPG até a data definida no **Anexo I** declina automaticamente de seu pedido de credenciamento a ser analisado em reunião de Colegiado do PROPEC.
- 6.7 A classificação de um candidato neste Processo Seletivo não é garantia de seu credenciamento no PROPEC, cabendo ao seu Colegiado a decisão final.



7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 Para o cumprimento dos horários previstos nesta chamada, levar-se-á em consideração o horário oficial de Brasília/DF.
- 7.2 O PROPEC não se obriga a preencher todas as vagas.
- 7.3 O PROPEC reserva-se o direito de ampliar o número de vagas ofertadas.
- 7.4 O resultado só terá validade para as etapas de seleção a que se refere a presente chamada.
- 7.5 Os candidatos não selecionados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados por ocasião do requerimento de inscrição na SPG do Campus Nilópolis do IFRJ entre 10 e 16 horas. Findo esse prazo, a referida documentação será incinerada.
- 7.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta chamada, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.
- 7.7 O resultado final, do qual não caberá recurso, do presente Processo Seletivo será encaminhado a uma relatoria definida pelo Colegiado do PROPEC.
- 7.8 A relatoria apresentará ao Colegiado do PROPEC os pedidos de credenciamento dos candidatos habilitados neste Processo Seletivo, e caberá a esse Colegiado, visando atender às necessidades do PROPEC, a decisão final de deferir ou indeferir o credenciamento, podendo inclusive alterar a modalidade de categoria do docente.
- 7.9 A presente chamada poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.
- 7.10 Os casos omissos e as situações não previstas nesta chamada serão analisados pelo Colegiado do PROPEC.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2016.

ALEXANDRE MAIA DO BOMFIM
Coordenação do Curso de Mestrado Acadêmico em Ensino de Ciências

ELINE DECCACHE MAIA
Coordenação do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências



ANEXO I

CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATA
INSCRIÇÃO	14 a 30 de novembro de 2016
Divulgação das inscrições em conformidade com as exigências da Chamada de Credenciamento INTERNO PROPEC	02 de dezembro de 2016
Interposição de recurso contra o resultado preliminar das inscrições	05 de dezembro de 2016
Divulgação das inscrições homologadas	07 de dezembro de 2016
1ª ETAPA: Análise da Produção	08 e 09 de dezembro de 2016
2ª ETAPA: Análise do Currículo	08 e 09 de dezembro de 2016
Divulgação das notas da Análise da Produção (1ª Etapa)	12 de dezembro de 2016
Divulgação das notas da Análise do Currículo (2ª Etapa)	12 de dezembro de 2016
Interposição de recurso quanto às notas da 1ª Etapa e/ou da 2ª Etapa	13 e 14 de dezembro de 2016
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	16 de dezembro de 2016
PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS NA SPG	20 de janeiro de 2017
ANÁLISE DOS PEDIDOS DE CREDENCIAMENTO PELO COLEGIADO DO PROPEC	fevereiro de 2017



ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ENSINO DE CIÊNCIAS MESTRADO ACADÊMICO E MESTRADO PROFISSIONAL

DADOS PESSOAIS				
NOME COMPLETO				SEXO <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F
SIAPE	CARGA HORÁRIA NO IFRJ	D.E. <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N	CARGA HORÁRIA PARA O PROPEC	DATA DE ADMISSÃO
DATA DE NASC.	ESTADO CIVIL	NACIONALIDADE	NATURALIDADE	UF
CPF	REGISTRO GERAL	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DA EXPEDIÇÃO	UF DO RG

CONTATO				
ENDEREÇO (AV., RUA, ESTRADA)			NÚMERO	COMPLEMENTO
BAIRRO	CIDADE		UF	CEP
TELEFONE RESIDENCIAL	TELEFONE COMERCIAL	TELEFONE CELULAR	E-MAIL	

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS (PROPEC) pode marcar mais de um (1) item					
<input type="checkbox"/>	MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS	<input type="checkbox"/>	PERMANENTE	<input type="checkbox"/>	COLABORADOR
<input type="checkbox"/>	MESTRADO ACADÊMICO EM ENSINO DE CIÊNCIAS	<input type="checkbox"/>	PERMANENTE		

LINHA DE PESQUISA pode marcar mais até dois (2) itens			PROJETO DE PESQUISA pode marcar até dois (2) itens		
<input type="checkbox"/>	FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE CIÊNCIAS	MP MA	<input type="checkbox"/>	Divulgação científica na formação de professores de ciências	
			<input type="checkbox"/>	Formação de professores de ensino de ciências	
<input type="checkbox"/>	REFLEXÕES SOBRE O ENSINO DE CIÊNCIAS NA CONTEMPORANEIDADE	MA	<input type="checkbox"/>	Aspectos inovadores do ensino de ciências	
			<input type="checkbox"/>	História, filosofia e sociologia da ciência	
<input type="checkbox"/>	PROCESSOS DE ENSINO E DE APRENDIZAGEM E PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA O ENSINO DE CIÊNCIAS	MP	<input type="checkbox"/>	Processos de ensino e aprendizagem no ensino de saúde e do ambiente	
			<input type="checkbox"/>	Processos de ensino e aprendizagem no ensino de ciências da natureza	



ANEXO III

ANÁLISE DA PRODUÇÃO
(2012 a 2016)

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO			
	POR ITEM	QUANT.	OBTIDA	TOTAL
ARTIGO EM PERIÓDICO DA ÁREA DE ENSINO				
Qualis A1	100			
Qualis A2	85			
Qualis B1	70			
Qualis B2	55			
Qualis B3	40			
Qualis B4	25			
Qualis B5	10			
LIVRO DA ÁREA DE ENSINO				
Qualis L1	10			
Qualis L2	25			
Qualis L3	50			
Qualis L4	75			
CAPÍTULO DE LIVRO DA ÁREA DE ENSINO				
Qualis C1	5			
Qualis C2	12,5			
Qualis C3	25			
Qualis C4	37,5			
OUTRAS PRODUÇÕES (máximo 100 pontos por item)				
Material Educativo	10			
Trabalho completo em anais/atas de evento (ISBN ou ISSN).	5			
OUTRAS PRODUÇÕES				
Orientação concluída de ensino médio	—		—	—
Orientação concluída de graduação	—		—	
Orientação concluída de especialização	—		—	
Orientação concluída de mestrado	—		—	
Orientação concluída de doutorado	—		—	
Cooperação em grupo de pesquisa nacional	—		—	
Cooperação em grupo de pesquisa internacional	—		—	
TOTAL DE PONTOS				



ANEXO IV

ANÁLISE DO CURRÍCULO

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO				
	POR ITEM	MÁXIMA	OBTIDA	MÁXIMA	OBTIDA
FORMAÇÃO ACADÊMICA (cumulativo)					
Diploma de doutorado na área de Ensino ou Educação, obtido em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES.	12	12		20	
Diploma de doutorado em outra área diferente de Ensino ou Educação, obtido em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES.	6	6			
Diploma de mestrado na área de Ensino ou Educação, obtido em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES.	8	8			
Diploma de mestrado em outra área diferente de Ensino ou Educação, obtido em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES.	4	4			
Diploma de especialização na área de Ensino ou Educação, obtido em Instituição de Ensino Superior ou Instituição de Pesquisa, registrado no MEC.	2	2			
PRODUÇÃO NA ÁREA DE ENSINO E/OU EDUCAÇÃO (nos últimos cinco anos)					
Participação de comissão organizadora de evento científico, tecnológico ou artístico-cultural.	1 / participação	5		40	
Editor ou membro de comitê editorial de revista científica indexada no Qualis CAPES.	5 / participação	15			
Membro do corpo de pareceristas <i>ad hoc</i> de revista científica indexada no Qualis CAPES.	2 / participação	10			
Responsável por palestra, mesa redonda, minicurso e/ou oficina em eventos.	1 / participação	5			
Organização e/ou autoria de livros ou obra escrita publicada em meio físico ou eletrônico (com ISBN) ou com depósito na Biblioteca Nacional.	3 / obra	15			
Autoria de capítulo de livro ou obra escrita publicada em meio físico ou eletrônico (com ISBN) ou com depósito na Biblioteca Nacional.	2 / obra	10			
Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico (ISSN) indexado no Qualis CAPES.	5 / obra	30			
Trabalho completo ou resumo estendido publicado em anais de evento, técnico-científico e/ou cultural, nacional ou internacional (ISBN ou ISSN).	2 / obra	20			
Produção técnica/educacional: desenvolvimento de material instrucional, documentários, objetos de aprendizagem, vídeos, material didático, tradução e/ou revisão técnica, relatório técnico, entre outros.	3 / obra	15			
EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ENSINO E/OU EDUCAÇÃO (nos últimos cinco anos)					
Estágio de pós-doutorado em programa de pós-graduação <i>stricto sensu</i> reconhecida pela CAPES.	5 / estágio	5		40	
Docência em curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> .	3 / ano	15			
Coordenação de projeto de pesquisa aprovado em agência de fomento.	10 / projeto	30			
Pesquisador de projeto de pesquisa aprovado em agência de fomento.	5 / projeto	15			
Orientação concluída de aluno(a) PIBICT, PIVICT, PFRH, Jovens Talentos, PIBID e/ou PET.	2 / aluno	10			
Orientação concluída de aluno de pós-graduação <i>lato sensu</i> .	3 / aluno	15			
Orientação concluída de aluno de pós-graduação <i>stricto sensu</i> .	5 / aluno	20			
Participação em banca examinadora de avaliação de exame de qualificação ou trabalho final de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> .	2 / participação	20			
TOTAL DE PONTOS				100	



ANEXO V

BANCA EXAMINADORA

NOME
Eline Deccache Maia
Giselle Rôças
Marcus Vinicius da Silva Pereira
Alexandre Maia do Bomfim (suplente)